



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 026

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1395 de 03/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 410.149,40 (Quatrocentos e dez mil, cento quarenta e nove reais, quarenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRA	38.800,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.632.0025.0000 - CV SESA INFRAEST PL DEZEN	312.500,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.632.0024.0000 - CV CONSELHO MUN POLIT SO	20.753,61

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	2.701.0035.0000 - CV AQ MAT ESPORTIVOS - BA	34.988,30
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.701.0030.0000 - AQUIS MAT ESPORTIVO - BA	3.107,49

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 410.149,40**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 38.800,00 (Trinta e oito mil, oitocentos reais) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 371.349,40 (Trezentos setenta e um mil, trezentos quarenta e nove reais, quarenta centavos) conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.500.0015.0005 - RECEITA	TRA	38.800,00
-------	--------------------	---	---------------------------	-----	-----------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 38.800,00**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ **371.349,40**

SOMA **R\$ 410.149,40**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA, 21 de Janeiro de 2026

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL